



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



CONTRATO Nº 001/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD E A EMPRESA GOMES E GONTIJO LTDA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, com sede na Rua Cici Mota Rua Cici Mota, S/Nº – Centro, na cidade de Uiramutã/RR, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, através da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto – SEMECD, representado pelo secretário municipal de Educação o senhor **DAMAZIO DE SOUZA GOMES**, inscrito CPF sob o nº 614.696.962-15, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado o senhor **CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 60.463; inscrito no CPF sob nº 224.606.912-20, representante legal da empresa **GOMES E GONTIJO LTDA**; CNPJ nº 84.057.447/0003-59, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a frota dos veículos oficiais, locados e geradores de energia das escolas municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã/RR, do Processo Nº 001/2025; Inexigibilidade nº 001/2025, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

**1. DO OBJETO.**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a frota dos veículos oficiais, locados e geradores de energia, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã/RR.

**2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura de execução contrato será de 12 (doze) meses, após o devido recebimento da convocação da empresa pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 107, da Lei 14.133/2021.

2.2 A CONTRATANTE poderá também realizar o abastecimento no posto matriz da CONTRATADA.

**3. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD.  
Valor: **R\$ 897.418,15 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

3.1 - Conforme pesquisa de mercado local, preço no valor de bomba, no Posto de Combustível em funcionamento, no Município de Uiramutã/RR, autorizado pela ANP.

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LITRO	21.540
02	DIESEL COMUM	LITRO	19.200
03	DIESEL S-10	LITRO	60.480
04	ARLA 32	LITRO	3.060

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, por se tratar de período de emergência.

#### 5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas.

5.2. Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

**O CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência.

5.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a emissão e encaminhamento de nota fiscal, o não pagamento incidirá em imediata suspensão do fornecimento, até que o pagamento seja regularizado.

5.4. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

5.5. Demais condições constantes no Termo de Referência.

#### 6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade (conforme Lei 14.133/2021). Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

6.2 - O abastecimento dos veículos se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle de abastecimento.

6.3 - Os postos participantes deverão funcionar continuamente no horário compreendido entre 06h00min e 22h00min, durante todos os dias da semana, inclusive, sábado, domingo e feriado.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 14.133/2021 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes a contratação;
- c) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- d) O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente;
- e) Garantir que todo fornecimento em conformidade com as especificações do objeto;
- f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs;
- g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade do produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais deste contrato;
- i) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria.
- j) A Contratada se compromete a abastecer o veículo exclusivamente em postos de combustível da mesma bandeira, dentro do município de Boa Vista/RR, sempre que necessário, para garantir o funcionamento regular do veículo.

## II - À CONTRATANTE;

- a) Deverá fiscalizar a execução do contrato bem como:
- b) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Art. 73 da Lei Nº 14.133/21;
- c) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação do abastecimento do Veículo, expedido pelo responsável pela SEMSA, contendo descrição do serviço;
- e) Tornar pública a assinatura deste instrumento, através de Diário Oficial e Publicação em Jornal;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

**Exercício:** 2025.

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

**Programa de Trabalho:** 12 361 3400 2020 0000 / 12 365 3400 2022 0000 / 12 361 3100 2024 0000 / 12 361 3000 2027 0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte de Recursos:** FUNDEB 30% / QSE / MDE 25%

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita no artigo 155 da Lei Nº 14.133/21, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



**10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.**

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL**.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 124 a 136 da Lei Nº 14.133/21, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSAS.

**11. DA RESCISÃO.**

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 137 a 139, do mencionado Diploma Legal.

**12. DA PUBLICAÇÃO.**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato.

**13. DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2025.

BRS

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
CPF: 988.006.632-49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

**DAMÁZIO DE SOUZA GOMES**

CPF: 614.696.962-15

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEVER ULISSES GOMES

Data: 26/02/2025 15:10:42-0300

Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

**GOMES E GONTIJO LTDA**

CLEVER ULISSES GOMES

CPF: 224.606.912-20

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

EMBRANCO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**75EC9906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 107/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Erlize José de Souza, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete para viajar com destino a Boa Vista, no período de 11/02 a 13/02/2025, Deslocamento com finalidade de resolver assuntos Administrativos. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**83383942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
NOMEAÇÃO DE FISCAL**

**PORTARIA Nº 108/2025**

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Servidora Edila Silvani Stork, para a Função de Fiscal de Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**0B880ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 109/2025**

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Maternidade da Servidora Mikaely de Souza, do Cargo Secretaria Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**A74B9AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 110/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **André da Silva Araújo**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Administração**, para viajar com destino a Pacaraima- RR, 11/02 a 13/02/2025, Deslocamento com a finalidade de dar assistência para a chefe de Gabinete. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 11 de Fevereiro de 2025.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**39784A52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 111/2025**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido do servidor **Nelson Francisco de Paula**, portador do CPF: **069.546.559-70**, do Cargo Efetivo de Professor



